

**Ata da reunião extraordinária dos Conselhos Administrativo e Fiscal
do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia –
PAULIPREV**

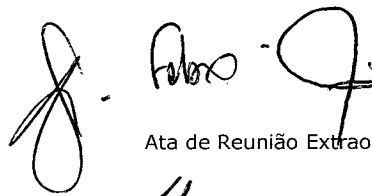
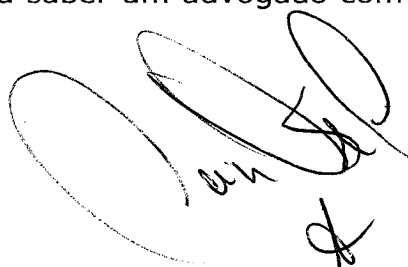
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na sede do Instituto Pauliprev, reuniram-se os Conselhos Administrativo e Fiscal para deliberar sobre alguns assuntos apontados na reunião ordinária do dia 21/02/2017 conforme regimento interno dos conselhos. Registra-se a **ausência** do conselheiro José Carlos Souto de Proença.

Pauta do dia 23/02/2017: Análise dos processos referentes as solicitações de aposentadorias.

Após a leitura das notas técnicas dos processos de aposentadorias, o Conselho Administrativo as aprovam, porém com ressalvas, em virtude da inclusão de verbas irregulares como horas extras, nos termos da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004. Vale lembrar que estes conselheiros já protocolizaram junto a este Instituto em 27/01/2017 (protocolo nº 0035), solicitação de revisão junto a Prefeitura das verbas que compõem a base previdenciária do servidor.

Foi solicitado que o servidor registre expressamente no seu processo de aposentadoria de que o mesmo tem ciência quanto a inclusão da verba de hora extra na memória de cálculo, o qual a mesma poderá ser glosada pelo Tribunal de Contas.

Registra-se também a necessidade de se apresentar ao Conselho a memória de cálculo de cada processo de aposentadoria para melhor análise e deliberação, bem como a necessidade de se nomear o Diretor de Previdência e Atuária, a saber um advogado com formação previdenciária para que todo



suporte técnico seja dado não só aos conselheiros, mas também aos servidores que buscam o Instituto para esclarecimento de dúvidas.

Por fim, foi pedido que a Diretoria Executiva remeta ofício ao Executivo em caráter de urgência, solicitando a regularização da base previdenciária na folha de pagamento dos servidores, aplicando-se o percentual de 11% (onze por cento) de maneira correta e que também disponibilize ao servidor meio de optar pela inclusão na base de cálculo da contribuição de parcelas remuneratórias, fundamentado no parágrafo 2º, do artigo 4º, da Lei Federal 10887/2004.

Não havendo mais deliberações, encerrou-se a reunião, sendo transcrita a ata e assinada por todos os conselheiros.

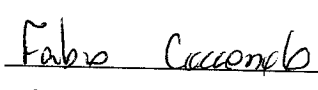

FERNANDO JOSÉ ROVERI
Presidente Cons. Administrativo


NÍVIA CARLA DA FONSECA
Secretária Cons. Administrativo


GUILHERME HOFF


LIGIAN REGINA KALVON

AUSENTE


FÁBIO CECCONELO

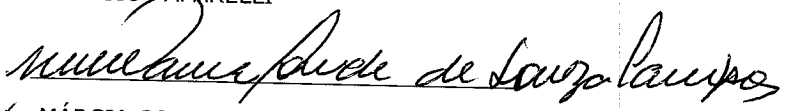
JOSÉ CARLOS SOUTO DE PROENÇA

FÁBIO CECCONELO



REGINALDO APARECIDO NAVES


LAERCIO PAPARELLI

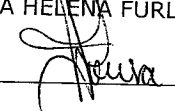

IDU ALBINO RIBEIRO


MÁRCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS


ÍRIA ONIRA DA SILVA


ADILSON DE ALMEIDA LIMA


MARIA HELENA FURLAN


FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA